





**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## PROJETO DE LEI Nº78/2025

Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único: As ações deverão respeitar os princípios da intersetorialidade, da equidade e da participação comunitária.

**Art. 4º** Ficam as escolas da rede pública municipal estimuladas a incluir, em seus projetos pedagógicos, atividades lúdicas e educativas relacionadas à alimentação saudável e à promoção da saúde.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá divulgar amplamente as ações do Programa, utilizando os meios de comunicação disponíveis, especialmente junto às comunidades escolares e às famílias.

**Art. 6º** Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro, em consonância com o Dia Mundial da Obesidade Infantil, instituído pela Federação Mundial de Obesidade (World Obesity Federation).

Parágrafo único: Nesta data, o Poder Público poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e atividades esportivas voltadas à prevenção e ao combate da obesidade infantil.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

